



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

BAIXADO P/ COMISSÃO

JUSTIÇA REDAÇÃO
ORÇAMENTO FINANCAS
POLITICAS PUBLICAS
03.05.21
DATA

PROJETO DE LEI N.º 015/2021

Autoriza o Executivo Municipal a desafetar bem imóvel que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1.º Fica desafetado de sua finalidade original, ou seja de sua destinação pública específica, o imóvel de propriedade do Município, constante na matrícula n.º 10.486, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Manguueirinha, medindo 290.400m² (duzentos e noventa mil e quatrocentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações "NORTE: confronta com parte do imóvel rural denominado Campina Bella, matrícula 1.581, medindo 101,96 metros, com parte do imóvel rural denominado Campina Bella, matrícula 1.518, medindo 571,17 metros e com o imóvel rural denominado Boa Sorte, matrícula 7.308, medindo 36,63 metros; SUL: Confronta com a Rodovia PR – 459, com as distâncias de 101,69 metros, 63,95 metros, 28,35 metros, 37,41 metros, 34,89 metros, 24,65 metros, 54,60 metros e 54,05 metros, com parte do imóvel rural denominado Campina Bela, matrícula 132, com as distâncias de 97,21 metros, 73,69 metros, 16,15 metros, 59,58 metros; LESTE: Confronta com o imóvel rural denominado Campina Bela – Gleba 01, com as distâncias de 233,26 metros e 132,96 metros: OESTE: Confronta com o imóvel rural denominado Campina Bela – Gleba 02, medindo 592,77 metros".

Parágrafo Único: A área descrita no caput deste artigo será para fins de Loteamento Industrial Angelo Netto, neste Município de Manguueirinha, Estado do Paraná.

Art. 2.º As despesas de escritura e registro serão pagas pelo donatário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.


ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguueirinha

Recebido em 30/04/21
Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 03/05/21 às 08 h 31 min.

Assinatura



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei n.º 015/2021, o qual se encaminha para deliberação e aprovação em regime de urgência, Autoriza o Executivo Municipal a desafetar bem imóvel que especifica, e dá outras providências.

O Presente projeto de lei vem ao encontro das políticas de desenvolvimento industrial do Município de Manguinhos.

A Lei Orgânica deste Município em seus art. 6º, VII e XV, e 155, I prevê:

Art. 6.º Compete ao Município:

(...)

VII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano, periurbano e rural;

XV - instituir as normas de edificação, de loteamento, e de zoneamento urbano, fixando as limitações urbanísticas;

Art. 155. A política municipal de desenvolvimento urbano visa assegurar, dentre outros objetivos:

I - a urbanização, a regularização de loteamento de áreas fundiárias e urbanas;

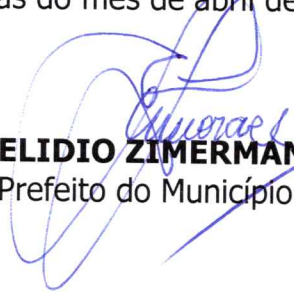
Com a desafetação do imóvel para fins de Loteamento Industrial Angelo Netto, visando dar melhores condição para geração de emprego, e desenvolvimento municipal.

Contando mais uma vez, com a costumeira atenção de Vossa Excelência e Nobres Edis, na apreciação e aprovação deste projeto de lei, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Segue anexo a este:

- Matrícula n.º 10.486;

Gabinete do Prefeito do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.


ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES

Prefeito do Município de Manguinhos



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Manguoeirinha – PR
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Designada
CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA

Ficha 1

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.486

RUBRICA

Imóvel: Terreno urbano, denominado Campina Bela, Loteamento Parque Industrial III, localização Campina Bela, situado na Rua PR-459, km 1,5, nº 586, lado par, neste Município e Comarca de Manguoeirinha, PR, com área total de **290.400,00m²** (duzentos e noventa mil e quatrocentos metros quadrados). Encontra-se a 132,96 metros distante da esquina mais próxima com a Rua PR-459, km 1,5. Confrontações do imóvel: **Norte:** confronta com parte do imóvel rural denominado Campina Bella, matrícula 1.581, medindo 101,96 metros, com parte do imóvel rural denominado Campina Bella, matrícula 1.518, medindo 571,17 metros e com o imóvel rural denominado Boa Sorte, matrícula 7.308, medindo 36,63 metros; **Sul:** Confronta com a Rodovia PR - 459, com as distâncias de 101,69 metros, 63,95 metros, 28,35 metros, 37,41 metros, 34,89 metros, 24,65 metros, 54,60 metros e 54,05 metros, com parte do imóvel rural denominado Campina Bela, matrícula 132, com as distâncias de 97,21 metros, 73,69 metros, 16,15 metros e 59,58 metros; **Leste:** Confronta com o imóvel rural denominado Campina Bela – Gleba 01, com as distâncias de 233,26 metros e 132,96 metros; **Oeste:** Confronta com o imóvel rural denominado Campina Bela – Gleba 02, medindo 592,77 metros.

Registro anterior: Matrícula nº 10.483, do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, datado de 23/07/2020.

Indicação Fiscal: 31646.

Proprietários: Darci Luiz Lazzari, CI/RG nº 3.127.223-8/SSP/PR, CPF nº 500.592.549-04, e sua cónjuge Clemlide Baldin Lazzari, CI/RG nº 5.688.967-1/SESP/PR, CPF nº 022.187.009-13, ambos brasileiros, agricultores, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, posterior ao advento da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na localidade de Fazenda Boa Sorte, Manguoeirinha, PR, são proprietários da **parte ideal de 14,59%** do imóvel; Digelma Netto, brasileira, solteira, auditora, CI/RG nº 5.071.087-4/SSP/PR, CPF nº 742.777.749-20, residente e domiciliada na Avenida Major Amarante, nº 3.843, apto 11, Centro, Vilhena, RO, é proprietária da **parte ideal de 0,62%** do imóvel; Dirce Netto Cassanelli, professora, CI/RG nº 14552400/SSP/MT, CPF nº 603.315.779-68, e seu cónjuge Roberto Cassanelli, agricultor, CI/RG nº 1491915/SSP/SC, CPF nº 509.368.839-87, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, em 30/07/1988, na vigência da Lei nº 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Roraima, nº 343, Jardim Juliana, em Tapurah, MT, são proprietários da **parte ideal de 0,62%** do imóvel; Dilza Netto, brasileira, solteira, professora, CI/RG nº 7.521.175-9/SSP/PR, CPF nº 945.670.779-20, residente e domiciliada na Avenida das Flores, nº 2.163, em Tapurah, MT, é proprietária da **parte ideal de 0,63%** do imóvel; Dorli Netto, funcionário público municipal, CI/RG nº 4.561.473-5/SSP/PR, CPF nº 589.422.389-04, e sua cónjuge Leci Margareth Finger Netto, CI/RG nº 4.686.931-1/SSP/PR, CPF nº 805.742.039-15, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, em 19/07/1997, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Burigo, nº 161, Centro, Manguoeirinha, PR, são proprietários da **parte ideal de 4,36%** do imóvel; Dércio Netto, CI/RG nº 3.534.134-0/SSP/PR, CPF nº 738.548.409-34, e sua cónjuge Marli Paloschi Netto, CI/RG nº 8.855.568-6/SSP/PR, CPF nº 054.758.049-58, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, em 19/07/1997, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Rodovia Deputado Anibeli, km 2, saída para Morro Verde, zona rural, Manguoeirinha, PR, são proprietário da **parte ideal de 4,18%** do imóvel; **Município de Manguoeirinha**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 77.774.867/0001-29, com sede e foro na Praça Francisco Assis dos Reis, nº 1.060, Centro, Manguoeirinha, PR, é proprietário da **parte ideal de 75%** do imóvel.

Protocolo: Título apontado sob o nº 56.007 do Livro 1-E em 18/06/2020, instruído com Escritura Pública de Divisão Amigável com Extinção de Condomínio, Plantas Topográficas e Memoriais Descritivos elaborados pelo Responsável Técnico Engenheiro Civil Anderson Adriano Santos Della Vechia, CREA/PR nº 140.981/D, ART/CREA nº 20193315762, quitada, Certidões de avaliação

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
10.486

emitidas pelo Município de Manguairinha, PR, Declarações de infraestrutura, contendo lado da rua, numeração predial e esquina mais próxima, Certidões de Cadastro Municipal e Termos de Verificação, todos expedidos pelo Município de Manguairinha, PR, promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Emolumentos: 60,00VRC = R\$11,58. Funrejus: R\$2,90. Manguairinha, PR, 24 de julho de 2020. Dou fé. Jurelda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

AV. 01/10.486 - Protocolo nº 56.007 do Livro 1-E em 18/06/2020. **Transporte de Ônus:** nos termos da abertura da matrícula nº 3.179 (registro anterior), consta Ação Ordinária de Reivindicação constante dos Autos nº 398/79, promovida por Manoel de Souza Furquim e sua esposa contra Francisco Nogueira do Amaral e outros, conforme AV. 01/6.588 do Livro 2 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, PR. Emolumentos: 315,00VRC = R\$60,80. Funrejus: R\$15,20. Manguairinha, PR, 24 de julho de 2020. Dou fé. Jurelda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

AV. 02/10.486 - Protocolo nº 56.007 do Livro 1-E em 18/06/2020. **Transporte de Ônus:** nos termos da abertura da matrícula nº 3.179 (registro anterior), consta Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, datado de 13.09.84, firmado anteriormente com o IBDF, sobre a área de 7,90ha, conforme AV. 03/6.588 do Livro 2 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, PR. Emolumentos: 315,00VRC = R\$60,80. Funrejus: R\$15,20. Manguairinha, PR, 24 de julho de 2020. Dou fé. Jurelda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

R. 01/10.486 - Protocolo nº 56.007 do Livro 1-E em 18/06/2020. **Divisão Amigável.** Transmitemtes: **Digelm Netto, Dirce Netto Cassanelli**, seu cônjuge **Roberto Cassanelli, Dilza Netto, Dorli Netto**, sua cônjuge **Leci Margareth Finger Netto, Dércio Netto**, sua cônjuge **Marli Paloschi Netto e Darci Luiz Lazzari**, sua cônjuge **Clemilde Baldin Lazzari**, já qualificados. **Adquirente:** Município de Manguairinha, já qualificado. **Objeto:** a totalidade de propriedade dos transmitentes, equivalente a 25% do imóvel da presente matrícula, restando o adquirente com a totalidade do imóvel. **Forma:** Escritura Pública de Divisão Amigável com Extinção de Condomínio, Protocolo 491/2019, lavrada em 29/08/2019, às fls. 149/155 do Livro 112-E e Escritura Pública de re-ratificação, Protocolo 166/2020, lavrada em 05/05/2020, às fls. 130/131 do Livro 116-E, ambas por João Paulo Cechini da Silva, Tabelião do Tabelionato de Notas da Comarca de Manguairinha, PR. **Valor atribuído ao imóvel:** R\$3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais). **Condições:** as do título. **Documentos apresentados:** Planta Topográfica e Memorial Descritivo, elaborados pelo Responsável Técnico Engenheiro Civil Anderson Adriano Santos Della Vechia, CREA/PR nº 140.981/D, ART/CREA nº 20193315762, quitada. Emolumentos: 4.312,00VRC = R\$832,22. Funrejus: R\$208,06. Manguairinha, PR, 24 de julho de 2020. Dou fé. Jurelda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

Certifico que, consta nesta serventia o protocolo nº 58.196 com prazo para 20/05/2021, o qual pode alterar o teor da presente certidão.

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA | PR**
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel
da presente. Dou fé. Manguairinha (PR), 30 de
abril de 2021.

Katia Krone
Katia Krone - Escrevente Substituta

SEGUE



SELO DIGITAL



0187505CEAA000000263521B

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº
0187505CEAA000000263521B
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Custas
Emolumentos...R\$ 30,20
Funrejus.....R\$ 8,20
Selo.....R\$ 5,25